



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 3260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1077/07

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 67.153,20 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI Aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 67.153,20 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos), nas seguintes dotações:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 – Divisão de Obras, viação e Serviços Urbanos

10.244.0110.1.031 – Execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares	
3.1.775 – MS/FUNASA/ Melhorias Sanitárias Domiciliares	R\$ 65.000,00
0.1.000 – Recursos Ordinários Livres	R\$ 2.153,20
TOTAL.....	R\$ 67.153,20

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado:

1 – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, na rubrica 2.4.71.99.99.01 – Construções de Melhorias Sanitárias, para a fonte 3.1.775 – MS/FUNASA/Melhorias Sanitárias DomiciliaresR\$ 65.000,00.

2 – Cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS

001 – Divisão de Contabilidade

04.123.0104.2.008 – Registros Contábeis

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0.1.000 – Recursos Ordinários Livres	R\$ 2.153,20
TOTAL.....	R\$ 67.153,20

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS
14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal